



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2014 - FMS

O MUNICÍPIO DE CHAPECÓ, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do **PMC - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU**, com endereço na Rua Mal. Floriano Peixoto, 700-L, Centro, Chapecó - SC -, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 80.636.475/0001-08, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. **NÉDIO LUIZ CONCI**, inscrito no CPF/MF nº 251.200.429-53, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO** e a empresa **CLÍNICA NEUROCHAPECÓ S/S LTDA**, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 284 E, Sala 12, Centro, Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.564.933/0001-77, neste ato representada pela Sra. **MAYSA FIEGENBAUN**, inscrita no CPF/MF sob o nº 039.130.539-56, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 9.648/98, celebram o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Consiste o presente termo, em prorrogar o prazo dos serviços de consultas médicas na especialidade de neurologia, para atendimento aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento ao OF/SESAU/DRCAA nº 825/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES:

2.1 Os valores, bem como os quantitativos e procedimentos permanecerão àqueles primitivamente contratados, conforme tabela abaixo:

Procedimento	Qde	R\$ Un.	R\$ Total
CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIDADE EM NEUROLOGIA	Até 5.400	65,00	Até R\$ 351.000,00

2.2 Dá-se presente termo, o valor estimado de até R\$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato de origem e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Para as questões decorrentes da execução deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado ou especial que possa ser exceto o que dispõe o inciso X do artigo 29 da Constituição Federal.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ, Estado de Santa Catarina, em 12 de janeiro de 2018.


NÉDIO LUIZ CONCI
Secretário de Saúde


Maysa Fiegenbaum
CLÍNICA NEUROCHAPECÓ S/S LTDA
Contratada

Testemunhas _____